



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3000

TERMO ADITIVO Nº 03 – AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA E A EMPRESA ESKELSEN ARTEFATOS DE CIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**, Estado de São Paulo, com sede à Rua Capitão Messias Ribeiro, 625, CNPJ nº: 47.563.739/0001-75, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **FABIO MARCONDES**, portador do RG. nº: 9.947.661-7 e do CPF. nº: 019.105.098-92, e de outro lado a empresa **ESKELSEN – ARTEFATOS DE CIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rodovia Prefeito Aristeu Vieira Vilela, KM 184/185, S/N, Lorena, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.694.946/0001-88, inscrição estadual nº 420.011.057.111, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado a celebração do presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato oriundo da TP 10/15, assinado de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula 8.1 do contrato nº 225/15, sendo prorrogado o prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, a contar da presente data, conforme estabelece o artigo 57, § 1º, I da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lorena, 13 de junho de 2016.

FABIO MARCONDES

Prefeito Municipal de Lorena

ESKELSEN ARTEFATOS DE CIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Contratada

Testemunhas:

- 1) Nome John W. A. Tom RG 47.590.187-3
- 2) Nome Luiz Luiz Biton Aguiar RG 18.041.448-3